

NOTÍCIA GERAL

Vans da Boa Energia ultrapassam 6 mil atendimentos

Depois de percorrer municípios em toda sua área de atuação, formada por Guarulhos e as regiões do Alto Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte, as Vans da Boa Energia, unidades móveis da EDP, alcançaram dois marcos importantes em 2025: foram 6.266 atendimentos e 6.169 lâmpadas tradicionais substituídas por modelos de LED, mais eficientes e econômicas. A iniciativa tem como foco aproximar a população dos serviços da concessionária e estimular o uso eficiente da energia, por meio da substituição de lâmpadas convencionais e da inclusão de famílias em programas sociais do setor elétrico.

No Vale do Paraíba e no Litoral Norte, as ações da Van da Boa Energia somaram 1.088 atendimentos, com a troca de 2.471 lâmpadas por modelos de LED e a inclusão de 102 clientes no programa social.

Mais de 7 mil serviços efetuados

Em 2025, as Vans da Boa Energia percorreram 17 municípios das regiões do Alto Tietê (Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano), Vale do Paraíba (Aparecida, Capapava, Guaratinguetá, Jarcá, Pindamonhangaba, Potim, São José dos Campos, Taubaté e Tremembé) e Litoral Norte (Caraguatuba), além de Guarulhos. Este ano, a expectativa

é ampliar o alcance desse trabalho, aproximando cada vez mais o cliente EDP da empresa, com atendimento próximo, ágil e acessível às comunidades.

Além da Van da Boa Energia, consumidores podem contar também com visitas porta a porta promovidas pelos Agentes da Boa Energia. Os agentes também são responsáveis por realizar troca gratuita de lâmpadas, atender de mais serviços comerciais da empresa e realizar in-

clusão cadastral nos programas sociais, orientando sobre a Tarifa Social de Energia e o Desconto Social de Energia.

A Tarifa Social de Energia Elétrica é um benefício do Governo Federal destinado a famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa, garantindo isenção no consumo de até 80 kWh por mês. Já o Desconto Social de Energia atende famílias com renda entre meio e um salário-míni-

mo por pessoa, oferecendo desconto no consumo de até 120 kWh, por meio da isenção da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Em ambos os casos,

o benefício incide exclusivamente sobre a tarifa de energia. Mais informações estão disponíveis em: www.edp.com.br/tarifa-e-desconto-social/.



A ação tem como foco aproximar a população dos serviços da concessionária

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ANDERSON SANTANA e s/m GLAUCIA MILENE REIS SANTANA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 5.936,13, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência do não pagamento da prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553834825, firmado em 22 de março 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 64.480, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO N° 462, APTO 303, BLOCO 18, EDIFÍCIO PARQUE PRINCESA ISABEL, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 22 de janeiro de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de RAQUEL AQUINO PEREIRA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 25.508,99, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770911441, firmado em 12 de agosto de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 78.737, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CÔNEGO JOÃO ANTÔNIO DA COSTA BUENO N° 390, APTO 04, BLOCO 22, CONDOMÍNIO PRINCESA CECÍLIA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-260. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 22 de janeiro de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RESOLUÇÃO N° 39, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a composição das comissões do Conselho Municipal do Idoso - Gestão 2026/2028

O Conselho Municipal do Idoso, em sua 1ª reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.492/2006 e em atenção à Resolução nº 04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para constituirem as seguintes comissões do Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba:

I - Comissão de Políticas Públicas:

Sonia Cristina Rossi – Sociedade Civil
Victória de M. Cassiano - Sociedade Civil
Adilson Lima da Silva - Sociedade Civil
Rogéria de Fátima Nascimento Braga – Poder Público
Letícia Ap. de Souza Pedroso Bento - Poder Público

II - Comissão de registro e acompanhamento de entidades:

Rodolfo Silveira Pinheiro - Sociedade Civil
Sonia Cristina da Silva - Sociedade Civil
Victória de M. Cassiano - Sociedade Civil
Maria Jose Otacilio - Poder Público
Rogéria de Fátima Nascimento Braga - Poder Público

III - Comissão de monitoramento e fiscalização:

Milena Roseira Trigo Fernandes - Sociedade Civil
Patrícia Aparecida Santos Beraldo - Sociedade Civil
Maria Eleonora Ortiz C. Lemes - Sociedade Civil
Rogéria de Fátima Nascimento Braga - Poder Público
Maria Jose Otacilio - Poder Público

IV - Comissão de análise e avaliação de projetos:

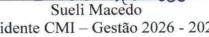
Luciana Simonetti Garcia dos Santos - Poder Público
Solange Maria Oliveira Melo - Poder Público
Elizabeth Martins Muniz - Poder Público
Maria Jose Otacilio - Poder Público
Rogéria de Fátima Nascimento Braga - Poder Público
Rosalina de Fátima Picolo - Poder Público

V - Comissão de Eventos:

Sueli Correado da Silva - Sociedade Civil
Sonia Cristina da Silva - Sociedade Civil
Letícia Ap. de Souza Pedroso Bento - Poder Público
Valquiria Borges Marcelino - Poder Público
Luciana Simonetti Garcia dos Santos - Poder Público
Jedilane Duque da Costa - Poder Público

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2026.


Sueli Macedo
Presidente CMI – Gestão 2026 - 2028

1Doc

Ato Oficial Editais - Notificação de Confrontantes de Proprietários - 004/2026

De: Gloria M. - REURB-E

Para: REURB-E - Regularização Fundiária - Específica

Data: 23/01/2026 às 09:54:10

Setores envolvidos:

REURB-E, SEH

Editor de Confrontante

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL N° 04 / 26

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

FRANCISCO GONCALVES CÉSAR COSTA, na qualidade de Secretário de Habitação da Prefeitura de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER aos interessados, em geral, especialmente ao Sr. Pedro Inoue e/ou seus herdeiros e sucessores, cujos endereços são incertos e não sabidos, proprietário do imóvel confrontante do núcleo urbano informal consolidado denominado "Recreio da Vila", situado neste município, no Bairro da Cruz Grande, com frente para a Estrada Municipal Jesus Antônio de Miranda, área (44.368,32 m²) destacada da Matrícula nº 2.794 do C.R.I. desta Comarca. O processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico / REURB-E, foi autuado sob protocolo nº 10/04/29, com o fim de regularização do parcelamento e à titulação de imóveis nela inseridos. Dessa forma, o confrontante ora nominado e eventualmente interessados ficam cientificados de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE, poderão apresentar à Secretaria de Habitação, Departamento de Regularização Fundiária, à Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 427, Bosque da Princesa, nesta cidade, em dias úteis, no horário das 8 às 16 horas, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de REURB, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor.

Pindamonhangaba, 23 de janeiro de 2026

Favor confirmar a presença e/ou justificativa da ausência no endereço:
cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br


Solange Maria de Oliveira Mello
Conselheira


Sueli Macedo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DO Termo de aditivo 04/2025 ao Termo de colaboração 14/2022

Celebrantes: Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e Casa Girassol CG

Onde lê-se: 29/12/2025

Leia-se: 22/12/2025